



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0001

LEI N.º 170, DE 17 DE JANEIRO DE 2.001.

Dispõe sobre autorização para subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, e dá outras providências.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 1.ª Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2.001, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, durante o exercício de 2.001, em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02.04 – Saúde e Saneamento

1375428.2.006 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3231.035 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 26.400,00

Art. 2º - Os recursos destinados à subvenção do artigo anterior serão repassados mensalmente, não podendo ser o valor do repasse superior a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 17 DE JANEIRO DE 2.001.

ANTENOR ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
CHEFE DE GABINETE